



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL
Educação 2025

PORTARIA 0503A-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 05 de março de 2026, o gozo de férias da servidora **MIRLA RAVENA SILVA FREIRE**, matrícula Nº **1300453**, concedidas através da PORTARIA 1302H-IMAMN, período de gozo de **02/03/2026 À 31/03/2026**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN, em 05 de março de 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025